

Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

DECRETO Nº 9025, DE 08 DE desembro DE 1999

Retifica a descrição da área "18" de que trata o Decreto nº 8.606, de 30 de dezembro de 1997

ANTONIO MARIO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 3.304/98,

DECRETA:

Art. 1º Fica retificada a descrição da área "18" de que trata o Decreto nº 8.606, de 30 de dezembro de 1997, na seguinte conformidade:

"ÁREA 18 (prédio nº 152) de propriedade de Helcio Cardoso Pereira da Silva, cadastrada nesta Prefeitura sob o BC nº 15.026.040.001

inicia-se no ponto AQ, distante 7,95m do marco zero 2 da presente descrição, marco este situado no cruzamento dos alinhamentos da Rua Mariano Moreira no seu lado par com a Rua Juca Esteves no seu lado impar; daí segue com os seguintes rumos magnéticos e distâncias: do ponto AQ segue até o ponto AS com NW 23°00'00" e 7,30m confrontando com a Rua Mariano Moreira, daí deflete à esquerda e segue até o ponto AU com NE 65°00'00" e 10,30m, confrontando com o prédio nº 150; daí deflete à esquerda e segue até o ponto AR com SE 23°00'00" e 7,30m confrontando com o prédio nº 107; daí deflete à esquerda e segue até o ponto AQ inicial com SW 65°00'00" e 10,30m confrontando com o prédio nº 164; perfazendo no perímetro acima uma área de 75,144 metros quadrados".



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

- Art. 2º A área de que trata o artigo anterior está caracterizada na planta AD-1324 anexa que, rubricada pelo Prefeito fica fazendo parte integrante do presente Decreto.
- Art. 3º As despesas com a execução do presente decreto onerarão a verba orçamentária própria.
- Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos de degembre de 1999, 354° da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 359° da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.

ANTONIO MARIO ORTIZ PREFEITO MUNICIPAL

Arq. LUZ CARLOS FERREIRA POMPEO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESEÑVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos OB de de de de de 1999.

MARIA HELENA DE CAMPOS HOTTUM GERENTE DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA